



Despacho

Considerando que:

- a) Em 24/07/2023 foi aberto um procedimento concursal externo para recrutamento de 1 (um) assistente técnico para exercer funções neste Consulado-Geral;
- b) Em 24/11/2021, havia sido aberto procedimento concursal para mesma carreira e categoria, tendo respetiva lista de ordenação final sido homologada por despacho de 20/05/2022;
- c) Que o procedimento concursal aberto em 24/07/2023 foi, por lapso, iniciado quando se encontrava ainda ativa a lista de reserva de recrutamento para a mesma categoria e funções resultante do procedimento concursal aberto em 24/07/2021, uma vez que foi iniciado dentro do respetivo prazo de vigência legal de 18 meses, contado do despacho de homologação da lista de ordenação final dos candidatos, em 20/05/2022.
Nestas circunstâncias fica o Consulado-geral dispensado de realização de procedimento concursal, devendo para efeito de recrutamento, contactar os candidatos constantes da lista de reserva de recrutamento ativa, por ordem sequencial (cfr. artigo 10.º, n.º2 da Portaria n.º187/2013, de 22 de maio).
- d) Entre os princípios norteadores do referido procedimento merecem destaque o princípio da economia processual e o da transparência;

Afigura-se necessário:

1 – Proceder à anulação do procedimento concursal aberto em 24/07/2023, nos termos conjugados do disposto nos artigos 10.º e 165.º n.º 1 do CPA, pelo motivo das alíneas c) e d) do presente despacho, incluindo todos os atos praticados após a abertura do procedimento.

2 – Nestes termos, e de acordo com o sentido da decisão anunciado, devem os candidatos que apresentaram candidatura poder pronunciar-se em sede de audiência prévia antes de ser tomada a decisão final. E caso não seja apresentada pronúncia em 10 dias úteis, ou sendo esta apresentada, não altere o sentido da decisão provisória notificada, poderá nestes casos esta decisão converter-se em definitiva e proceder-se ao contacto com os candidatos constantes da lista de reserva de recrutamento ativa, por ordem sequencial, com o intuito de proceder à contratação por tempo indeterminado de um trabalhador com a categoria de assistente técnico neste Consulado-Geral.

O presente despacho deverá ser publicado através dos mesmos meios previstos para a publicação do aviso de abertura de procedimento concursal.

Joanesburgo, 22/09/2023

A Cônsul-Geral